

Decreto nº 101/75

Dispõe sobre abertura de crédito Suplemen-
tar e da outras providências.

Gerônimo Cangussi, Prefeito Municipal de São
José do Divino, usando de atribuições legais e de acordo
com o artigo 5º da Lei nº 145 de 04/11/74.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto um crédito Adicional de
Cr\$ 13.000,00 (Trece mil cruzeiros), complementar a seguinte
dotação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade - 3 - Serviço do Patrimônio

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.2.0-34 - Material de Consumo Cr\$ 13.000,00

Artº 2º - Para atender as despesas decorrentes do
disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmen-
te a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Unidade - 6 - Serviço de Obras Públicas

4.0.0.0

Despesas de Capital

4.1.0.0

Investimentos

4.1.1.0-91 - Obras Públicas Cr\$ 13.000,00

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando este Decreto em vigor na data de sua publica-
ção.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 03 de
Março de 1975.

O Prefeito: Gerônimo Cangussi